

PASSO 9: Preencher dados do documento:

- Referência: colocar sempre o mês de competência;
- Data de vencimento: colocar no máximo 3 dias úteis para pagamento;
- Data de cálculo: será o dia que o documento foi gerado;

IV- Valor: R\$ 150,00;

- Documento de origem: selecione a opção 1 ou o número de processo formalizado na instituição;

- Informações adicionais: é destinado ao preenchimento de informações que não puderam ser registradas nos campos anteriores a fim de complementar o DAE AVULSO: Candidato a uma vaga no Curso de Pós-Graduação IECG Edital Nº 001/2021;

PASSO 10: Confirme as informações e faça a emissão do arquivo em PDF do DAE avulso.

Os pagamentos realizados após o período determinado no Cronograma deste Edital constante no Anexo I, não serão aceitos e nem devolvidos; Deverão ser digitalizados juntos em um único arquivo em formato PDF e anexados ao formulário eletrônico do google preenchido, disponível no site da FCG www.fcg.pa.gov.br, os documentos abaixo relacionados:

Os documentos citados no item anterior devem ser digitalizados na seguinte ordem: os documentos pessoais, o Currículo Lattes e o DAE de acordo com os incisos abaixo:

I – Um documento de identidade podendo ser: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia, frente e verso, para todos os candidatos;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF), para todos os candidatos;

III – Diploma de curso superior de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, para candidatos licenciados ou bacharéis, conforme o Item 2.1;

IV – Diploma ou Declaração de conclusão de Curso Superior em Tecnologia com tempo mínimo de integralização de curso de 3 (três) anos (seis semestres) de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, para tecnólogos, conforme o Item 2.1;

- Currículo Lattes e os documentos comprobatórios de Titulação Acadêmica e de Produção Bibliográfica dos últimos cinco anos;

VI – Declaração de Concordância do Candidato com as normas do Processo Seletivo e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Musicoterapia do IECG, para todos os candidatos, disponível no site da FCG www.fcg.pa.gov.br, constante no Anexo V;

VII – Comprovante de pagamento do DAE - Taxa de Inscrição, salvo para os candidatos que forem contemplados com Isenção da Taxa de Inscrição; Caso o candidato apresente documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

O candidato que não cumprir todos os pré-requisitos estabelecidos neste Edital para inscrever-se no Processo Seletivo não terá sua inscrição homologada;

Não haverá devolução de taxa de inscrição caso o candidato não tenha sua inscrição homologada;

Os candidatos que emitirem o DAE para pagamento da taxa de inscrição deverão fazê-lo de acordo com as regras do Item 6.6 e no período indicado no DAE, sob pena de não terem sua inscrição homologada.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no Cronograma deste edital constante no Anexo I.

Não será admitida sob qualquer pretexto a inscrição feita por fax, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido neste Edital.

6.17. A taxa de inscrição só será devolvida em caso de cancelamento do curso pelo IECG.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Todas as etapas de seleção serão realizadas no IECG, localizado na Av. Gentil Bittencourt, 977 – CEP: 66.040-174 – Belém/ PA – (91) 3201-9480, no período determinado no cronograma deste Edital constante no Anexo I.

7.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Superintendência da Fundação Carlos Gomes por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para realização do teste e/ou da entrevista deverão apresentar documentos que comprovem tal necessidade até às 14h do dia 09/08/2021 à Coordenação do Curso de Musicoterapia no IECG localizado na Av. Gentil Bittencourt, 977 – CEP: 66.040-174 – Belém/ PA.

7.3. O preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á por meio de um processo seletivo constituído de duas Fases:

7.3.1. A Primeira Fase de caráter Eliminatório valendo um total de 100 (cem) pontos possui duas Etapas, quais sejam: a Etapa 1 que consiste na aplicação de um Teste Específico de Habilidade Musical (TEHM), que será realizado preferencialmente de forma presencial, valendo um total de 60 (sessenta) pontos de acordo com os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do TEHM, constante no Anexo IV deste edital e a Etapa 2 que consiste em uma Entrevista que terá duração de aproximadamente 15 a 20 minutos que será realizada de forma presencial, valendo um total de 40 (quarenta) pontos de acordo com a Ficha de Entrevista, constante no Anexo III deste Edital.

7.3.2. A Segunda Fase de caráter Classificatório consiste na Análise do Currículo do Candidato, valendo um total de 10 (dez) pontos de acordo com a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes constante no Anexo II deste Edital.

7.4. DO TESTE ESPECÍFICO DE HABILIDADE MUSICAL (TEHM)

7.4.1. O Teste tem o objetivo de verificar as habilidades e conhecimentos específicos e será composto de:

a) Execução de uma música de livre escolha do candidato de no máximo 3 a 4 minutos realizada em um instrumento musical (livre escolha) ou Canto;

7.4.2. Não será permitido acompanhamento (outro) ao candidato durante a execução do TEHM.

7.4.3. A banca de avaliação da entrevista e do TEHM será composta somente por profissionais musicoterapeutas com graduação em música, devidamente registrados a uma associação de musicoterapia ligada a União Brasileira das Associações de Musicoterapia/ UBAM.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela somatória das pontuações obtidas pelo candidato nos subitens descritos no Item 7.2, de acordo com a fórmula:

$NF = NE1 + NE2 + NAC$, onde:

NE1 – Nota obtida na Etapa 1 - Eliminatória; NE2 – Nota obtida na Etapa 2 - Eliminatória;

NAC – Nota obtida na Análise do Currículo Lattes – Classificatória.

8.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 70 pontos na primeira fase.

8.3. Em casos de empate entre candidatos, prevalecerá, subsequentemente e até que ocorra o desempate na ordem:

8.3.1. Maior pontuação no teste TEHM;

8.3.2. Maior pontuação na entrevista;

8.3.3. Maior pontuação na análise curricular

8.3.4. Maior idade.

8.4. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

Deixar de encaminhar algum documento solicitado na etapa de inscrição; Faltar em pelo menos uma das etapas, estabelecidas no item 7.2 e seus incisos;

Não atingir 30 pontos no TEHM (50% da pontuação deste item);

Usar de meios não permitidos por este edital para realização das etapas de seleção;

Usar de meios ilícitos para influenciar na avaliação e classificação final.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do Resultado Final será feita no Site www.fcg.pa.gov.br, de acordo com cronograma constante no Anexo I.

9.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas ofertadas.

9.3. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos candidatos PCD's serão convocados os candidatos com pontuação abaixo do último convocado para efetivar matrícula no Curso, desde que tenham obtido pontuação mínima exigida para aprovação.

10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas serão realizadas no período estabelecido no Cronograma deste Edital constante no Anexo I.

10.2. As matrículas serão realizadas no IECG, localizado na Av. Gentil Bittencourt, 977 – CEP: 66.040-174 – Belém/ PA – (91) 3201-9468, no período determinado para matrícula de acordo com o cronograma deste Edital constante no Anexo I.

10.3. Além dos documentos já enviados no ato da inscrição, no momento da matrícula o candidato deverá apresentar à Coordenação do Curso as cópias com os originais para conferência dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento, separação judicial ou divórcio);

- Comprovante de Residência;

- Título de eleitor e Comprovação de quitação eleitoral;

- Certificado de reservista (sexo masculino);

- Foto 3x4 (recente);

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para a integralização do Curso de Especialização, o aluno deverá cumprir frequência mínima de 75% frequência em cada módulo.

11.2. O candidato aprovado e selecionado que não fizer a matrícula será considerado desistente. Com isso, perderá automaticamente o direito de participar do curso e um novo candidato será chamado em seu lugar, de acordo com a ordem de classificação.

11.3. Ao candidato que cumprir todos os requisitos necessários ser-lhe-á conferido o Certificado de conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Musicoterapia.

11.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

11.5. Os eventuais Recursos deverão ser protocolados na coordenação do curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Musicoterapia do IECG, nos prazos indicados no cronograma deste edital constante no Anexo I.

11.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Musicoterapia do IECG.

11.7. Caso o curso tenha alguma intercorrência antes do início da aula inaugural, o(a) candidato(a) será avisado(a) até 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data prevista para o início das atividades.

Belém do Pará, 29 de junho de 2021

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO

Superintendente da Fundação Carlos Gomes